



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.520, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 300.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.808 de 13 de dezembro de 2019,

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, da seguinte forma:

§ 1º. O valor do crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.12.00 – 15.451.0041.1.065 – 4.4.90.51.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.12.00: SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0041 – Malha Viária

AÇÃO: 1.065 – Pavimentação Asfáltica

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

02.12.00	15.451.0041.1.065 / 4.4.90.51.00	FONTE 02	300.000,00
----------	----------------------------------	----------	------------

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo do Convênio 446/2019 firmado com a



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais.

**II-** O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo do Convênio 447/2019 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de janeiro de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas